



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3378/2013

000.87

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1457 de 11 de Dezembro de 2013.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementação das rubricas orçamentárias abaixo especificadas:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0004 – ARAPOTI SAUDAVEL

10.301.0004.2.0240 – Manutenção da Atenção Básica

(233) 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P. JURIDICA

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (livres)

R\$ 60.000,00

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0004 – ARAPOTI SAUDAVEL

10.302.0004.1.0230 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

(251) 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P. JURIDICA

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (livres)

R\$ 180.000,00

10.302.0004.2.0270 – Manutenção do Centro de Especialidades Medicas e Centro de Atenção a Saúde

(279) 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P. JURIDICA

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (livres)

R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 250.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar acima é a transposição de recursos da Câmara Municipal de Arapoti através da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 – CAMARA MUNICIPAL

01.01 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0020 – Efetuar o Gerenciamento Administrativo da Câmara de Vereadores do Município de Arapoti

01.031.0020.1.0010 – Aquisição de Equip. Acessórios e Supr. De Informática

(01) 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

01.031.0020.1.0020 – Aquisição de Maquinas, Aparelhos e Mobiliário.	
(02) 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 55.000,00
01.031.0020.1.0030 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
(04) 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 13.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01.031.0020.2.0010 – Manutenção Operacional da Câmara Municipal	
(06) 3.1.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 2.950,00
(08) 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 40.000,00
(09) 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 10.000,00
(14) 3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 2.950,00
(15) 3.1.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	
Fonte: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 2.950,00
(16) 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 2.950,00
(19) 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 25.400,00
(21) 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 9.950,00
(22) 3.3.09.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 5.000,00
(25) 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 41.000,00
(28) 3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 2.950,00
(29) 3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	
Fonte: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 2.950,00
(30) 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 2.950,00
TOTAL.....	R\$ 250.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2013.


BRAZ RIZZI

Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>1111</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2547</u> Página <u>7</u>
Data	<u>12/12/2013</u>
Visto	